



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**DECRETO Nº 226, DE 16 DE MARÇO DE 2022.**

Dispensa a obrigatoriedade do uso de máscara facial em ambientes abertos no Município em decorrência do cenário epidemiológico da COVID-19.

O Prefeito Municipal de Dom Silvério, Estado de Minas Gerais, no exercício das atribuições legais, em especial as que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal,

*Considerando* que o Estado de Minas Gerais, através da Nota Informativa SES/SUBVS 2689/2022, recomendou a desobrigação do uso de máscara facial em ambientes abertos, em todo território estadual, condicionado ao quadro epidemiológico;

*Considerando* que o Estado de Minas Gerais tem mais de 86% da população totalmente imunizada com duas doses da vacina ou dose única, e cerca de 45% com a dose de reforço

*Considerando* que o Município de Dom Silvério conta com de 82,93% da população totalmente imunizada com duas doses da vacina ou dose única, e 46,76% com a dose de reforço.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica dispensada a obrigatoriedade de máscara ou cobertura facial em ambientes abertos.

**Art. 2º** É obrigatório uso de máscara ou cobertura facial sobre nariz e boca em ambientes fechados, equipamentos de transporte público coletivo, táxis e veículos de aplicativos, sob pena de multa, nos termos do Decreto nº 170, de 25 de agosto de 2021.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Dom Silvério / MG, 16 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DOM SILVERIO

Documento publicado no quadro de Avisos do saguão da Prefeitura.

Data 18/03/22

  
Pela Prefeitura

  
José Bráulio Aleixo  
Prefeito Municipal